

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Av. Pêrsio de Queiroz Filho, no Catiapoã, estão reclamando em razão do tráfego de caminhões pesados naquela via pública, o que tem provocado rachaduras nas residências.

Argumentam aqueles munícipes que o tipo de solo e de pavimentação daquela avenida não suportam esse tipo de tráfego, sendo que em muitos pontos o leito trafegável encontra-se desnivelado e cedendo.

Assim sendo, em atenção a inúmeras solicitações recebidas, e na certeza de poder contar com a melhor das acolhidas por parte dos Nobres Colegas,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

13º OU 29/04 PROC. 114/10 JA

PROJETO DE LEI N.º 79 /10

DOCUMENTO N.º 847 /10

Proíbe o tráfego de caminhões com mais de dois eixos na Av. Pêrsio de Queiroz Filho, no Catiapoã.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões com mais de dois eixos na Av. Pêrsio de Queiroz Filho, no Catiapoã.

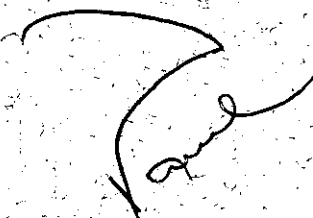
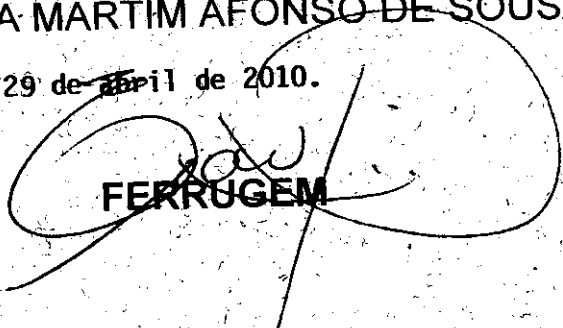
Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de abril de 2010.



FERRUGEM